

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Eudes José Tonelli
Escrvente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrvente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 25/02/2024 a 25/05/2024, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440954745, firmado em 08/07/2015, na matrícula nº 16372 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de ALEX SANDRO LOPES DOS SANTOS - CPF 010491449/10 / GISELI CRISTINA DA SILVA SUGAHARA - CPF 055877029/01, referente ao imóvel situado na Rua João da Luz da S. Correia nº 431, Lt. 2/34-D, qda. 6, Residencial VI, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP: 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 25/07/2024, corresponde a R\$ 4.061,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 02/08/2024. (aa) Eudes José Tonelli. Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Eudes José Tonelli
Escrvente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrvente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 20/09/2023 a 25/05/2024, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440543699, firmado em 20/02/2014, na matrícula nº 13101 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de JEAN MILLER MESSIAS DA SILVA - CPF 060288259/13 / TATIANE DE SOUZA BARBOZA - CPF 064439269/00, referente ao imóvel situado na AV. Central, nº 9999, Lt. 09-B, Qda. Centro, Tapejara-PR, CEP: 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 25/07/2024, corresponde a R\$ 5.643,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 02/08/2024. (aa) Eudes José Tonelli. Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Eudes José Tonelli
Escrvente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrvente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 25/10/2023 a 25/05/2024, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440355246, firmado em 17/05/2013, na matrícula nº 13436 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de MARCIO APARECIDO SANTANA - CPF 065689259/90, referente ao imóvel situado na Av. Brasil nº 999, Qda. 170, Centro, Tapejara-PR, CEP: 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 14/06/2024, corresponde a R\$ 4.170,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 02/08/2024. (aa) Eudes José Tonelli. Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Eudes José Tonelli
Escrvente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrvente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 20/11/2022 a 20/04/2024, do contrato de financiamento Imobiliário nº 144440602485, firmado em 20/06/2014, na matrícula nº 14822 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de VALDECIR DE MELO - CPF 668904389/49 / MARIA ISABEL MIOTO DE MELO - CPF 971735259/34, referente ao imóvel situado na Rua Silvio Antonio de Araújo, nº 780, Qda. 178 B Lote, Centro, Tapejara-PR, CEP: 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 21/06/2024, corresponde a R\$ 34.449,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 02/08/2024. (aa) Eudes José Tonelli. Escrivente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 070/2024

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

09 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

09.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Fl. Fc. 1545212672064 Manutenção de praças, parques e jardins

31016 3515 4.4.90.51 Obras e instalações 350.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 7 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal



Palotina/PR, 29 de julho de 2024.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUITAÇÃO DE CONTRATO.

A COOPERATIVA V. DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PRSP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente NOTIFICANTE.

NOTIFICADO: CELIA NERATIKA PAULIV, brasileira, divorciada, gerente administrativo, maior, capaz, filha de Valdomiro Pauliv e Josefa Neratika Pauliv, portadora do RG nº 43810391, inscrita no CPF nº 579.043.759-15, residente na Avenida Maragá, nº 5154, Loja 02, Bairro Zona III, Cidade de Umuarama/PR, CEP: 87502-080, endereço eletrônico não informado, devidamente qualificado abaixo, doravante denominado simplesmente NOTIFICADO.

O(s) notificado(s) acima mencionado(s) é(são) detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o número B93121420-1, garantidos por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2019, conforme R-5, sob o imóvel urbano: data de terras sob n.1-A, da subdivisão da data n. 1, da quadra n. 11, do jardim paraíso, desta cidade, com área de 193,20 m², com limites e confrontações descritas na matrícula 13657, constando, ainda, edificação com as seguintes benfeitorias: - i) um sobrado residencial em alvenaria, com área total de 186,00 m², contendo: - pavimento térreo em alvenaria, com área de 104,00 m²; - pavimento superior em alvenaria, com área de 82,00 m²; ii) ampliações de um sobrado residencial em alvenaria, da obra acima, com área total de 31,60 m², contendo: varanda em alvenaria, com área de 18,36 m², piscina em concreto armado, com área de 12,24 m²; casa de máquina em alvenaria, com área de 1,00 m², tudo em conformidade com a matrícula nº 13657 do 2º Cartório de Registro de Imóveis Umuarama/PR.

Após observado o procedimento de leilão público estabelecido pela Lei n. 9.514/1997, sem que houvesse êxito na alienação do bem, o NOTIFICANTE, da plena e geral QUITAÇÃO ao NOTIFICADO da totalidade do débito correspondente a Cédula de Crédito Bancário sob o número B93121420-1, emitido em data de 19/06/2019.

Caso o NOTIFICADO ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 13.657, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, serve também a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, o NOTIFICANTE adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resgatar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão na posse do bem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PRSP

Este documento foi assinado digitalmente por Uillian Cardoso Radonski e Alessandra Estelai. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldessinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código 83D1-F486-BB01-ECE2.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldessinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código 83D1-F486-BB01-ECE2 ou vá até o site <https://sicredi.portaldessinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 83D1-F486-BB01-ECE2

Hash do Documento

960CE1F2FC5815426BAD685C066180577D6D2A14DABE8B61F5D6F089C68FAC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2024 08:40 (é(são):

Uillian Cardoso Radonski (ASSESSOR DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - *** 362.699.** em 29/07/2024 09:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Alessandra Estelai (ASSESSOR DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO) - *** 933.669.** em 29/07/2024 09:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA a devedora fiduciante Sra. APARECIDA BELONI Nunes MARTINS e s/m Sr. MARCELO LOURENÇO MARTINS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1769409-4 datado de 25 de Março de 2022, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, com firmas reconhecidas no 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 810 e 11, na matrícula nº 29.798, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 258.476 de 03/05/2024, no livro 1-Y de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 02 de agosto de 2024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E EMPRESA ESMAL FERREIRA - ME.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE.

E de outro lado, a Empresa ESMAL FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.061.505/0001-19 e cadastrado pela Inscrição Estadual nº 903.697.555-2, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, 2131, centro, Cel. (44) 9816-9404, email: esmaelferreira.me@hotmail.com, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ESMAL FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.130.136-B - SSP/PR, inscrito no CPF nº 571.895.109-82, residente e domiciliado a Rua Marinho Caresia, n.º 1956, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo sob a égide da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual nº 15.609/07.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços elétricos especializados, destinado à manutenção da iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 016/2021.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso 6, alínea I, e seu § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvevem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3 (cláusula terceira), do contrato original nº 056/2021, vindo reajustar, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou seja, 4,23% do valor do contrato.

1.2 - Portanto, passa a vigorar para o presente exercício de 2024 o valor de R\$ 80.625,70 (oitenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.718,80 (seis mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 214.275,70 (duzentos e quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de março de 2021.

2.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha - PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

2.3 - As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, em 06 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

ESMAEL FERREIRA
Representante Legal

Contratado

TESTEMUNHAS:



Cafetal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orecelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 178/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e SRº OSEIAS FIRMINO ALVES

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orecelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa OSEIAS FIRMINO ALVES, neste ato representada por seu procurador o senhor FLORIVALDO FIRMINO DOS SANTOS Pessoa física, brasileira, residente e domiciliado à Avenida Manoel Vicente do Carmo, 800, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 1.085.725-2 - SSP/PR e CPF sob nº 395.694.899-87, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. OSEIAS FIRMINO ALVES, neste ato representada por seu procurador o senhor FLORIVALDO FIRMINO DOS SANTOS Pessoa física, brasileira, residente e domiciliado à Avenida Manoel Vicente do Carmo, 800, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 1.085.725-2 - SSP/PR e CPF sob nº 395.694.899-87.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 116/2022, Dispensa nº 46/2022.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA-e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA"

- Fica prorrogado por 12 (doze) meses o respectivo contrato, sendo de 22 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2025, justificando-se a manter os serviços de triagem de resíduos, com intuito de atender as especificações técnicas exigidas pelo IAT.

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"

-Permanece o mesmo valor contratual de R\$ 1.000,00 (mil reais). Por um período de 12(doze) meses. Valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 07 de agosto de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Procurador/FLORIVALDO FIRMINO DOS SANTOS

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019-66

JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS
CPF: 114.519.649-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 - MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CNPJ: nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 77.396.010/0006-48.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de 01 Veiculo Sedan, ano de fabricação 2024/2024, 0 (zero)/km, cor branca, capacidade de 5 passageiros, potência mínima de 107 CV (E) 98 CV (G), automático, para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças e Indústria e Comércio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 180 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 07 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 317/2024

DATA: 29/07/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021 RESOLVE:

1º) - Designar, a partir de 29/07/2024, o Servidor Milton Antonholi matrícula nº106261, como responsável pela Gestão do Contrato nº 124/2024 Empresa M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA, contrato nº 125/2024 Empresa: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, e a Servidora Maíza Fernandes Felito matrícula nº 117913, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 124/2024 Empresa: M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA, Contrato nº 125/2024 Empresa: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, firmado entre este ente Municipal e as Empresas.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do mês de Julho de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 111/2024

SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa Eletrônica nº 011/2024, em favor das empresas: 1) RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.205.280/0001-22 no valor de R\$ 1.775.00 e 2) GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS, CNPJ: 31.295.916/0001-40 no valor de R\$ 1.254,00. O objeto trata-se da aquisição de galões de água e guardanapos de papel para atender as demandas da secretaria municipal de agricultura e meio-ambiente do município de Ivaté, e terá vigência de 03 (três) meses.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias de agosto de 2024.

Demilson Vaglieni Prevital
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Presidência n.º 018/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Vereador JOSÉ RAIMUNDO VIANA, RG n.º 3.380.935-2, matrícula: 55, a viajar à cidade de Curitiba (PR), nos dias 06 e 07 de agosto de 2024, utilizando de ônibus para o transporte, onde participará de compromissos de interesse público agendados no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe receber 01 diária e meia a R\$ 461,85 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 0

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242/2024, de 17 de Julho de 2024.

Republicada por incorreção
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 30(trinta) dias da matrícula 7030 e 30 (trinta) dias da matrícula 17795 a servidora abaixo como segue:

NOME:	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	7030	1991/1996	05/08/2024 À 19/08/2024
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	7030	1996/2002	20/08/2024 À 03/09/2024
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	17795	2007/2012	05/08/2024 À 03/09/2024

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Julho de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA DE Nº. 016/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos nº 29, 30 e 31/2024, formulados pelos Vereadores Jaime Marques Cardoso, Jair Carvalho Teixeira e Silvia Aparecida Ferreira Grillo

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os Vereadores Jaime Marques Cardoso, Jair Carvalho Teixeira e Silvia Aparecida Ferreira Grillo, a viajar nos dias 07, 08 e 09 de agosto do corrente ano, para a cidade de MARINGÁ – PR, para participar do curso com os temas “Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em Ano Eleitoral” e “Prerrogativas e Cuidados na Publicidade Oficial e a Comunicação em Ano Eleitoral Aplicável aos Municípios, e Orientações Sobre a Lei 14133/21”, realizado pela NS Treinamentos em Gestão Pública. Cabendo o pagamento antecipado de 2 e 1/2 diárias para o suporte de alimentação, hospedagem e demais necessidades correlatas.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Fica autorizada a viagem com veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT placa BDB-7486, oficial da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz - PR, 06 de agosto de 2024
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 247/2024

EXONERA O SERVIDOR
YANARA DOS SANTOS RIBEIRO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especificamente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2003, no Decreto Federal nº 6.011, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 06 de Agosto de 2024, a Sra. YANARA DOS SANTOS RIBEIRO portadora da Cédula de Identidade nº 7.938.986-2 SESP-PR, admitida em 13 de Novembro de 2013, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Técnico de Enfermagem Sociorrelato pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Cianorte, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 056/2013, de 28 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de Agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP



ATO DA MESA Nº 62/2024

Simular: Retifica Ato da Mesa.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Retifica-se os atos da mesa nº 55, 56, 57, 58, 59 e 60/2024. Foi alterado no cronograma do curso a Empresa organizadora do evento, portanto onde se lê Datalegis - Escola de Capacitação para Agentes Públicos, leia-se Uvepar - União Das Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.



Assinado digitalmente
Cleversson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1267
Documento Nº: 62/2024
Protocolo Data: 07/08/2024
Processo Nº: 332/2024



Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 02/08/2024 às 09:24

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
R937S-PK009-W8E0D-1505Q-G1DST

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/05/2015.

Nome: Antônio Marcos Toth Data: 07/08/2024 14:26 CPF/CNPJ: 738.XXX.XXX-79	Nome: Cleversson Francisco das Chagas Data: 07/08/2024 14:13 CPF/CNPJ: 221.XXX.XXX-60
Nome: Vinícius Gobo dos Santos Data: 07/08/2024 14:27 CPF/CNPJ: 103.XXX.XXX-67	

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14 e Lei Municipal nº. 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Reccebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 22/08/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 22/08/2024.
Objeto: Aquisição de PAVERS visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº. 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 07 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14 e Lei Municipal nº. 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:50h do dia 26/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00h DO DIA 26/08/2024.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para provimento de acesso à internet, com instalação e monitoramento, manutenção de rede interna, conectividade entre switch, computadores, roteadores e impressoras, bem como Serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC, para telefonia digital (LINK E1 e ramais DDR) destinados a atender os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº. 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 07 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº. 76.217.386/0001-40 - www.mariabelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 043-2024

Autorizo o Sr.(a):
PAULO ESTEVAM PADIAL

Lotado no(a):
SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de:
MOTORISTA

Objetivo:
() Curso/Encontro (X) Transporte de paciente () Serviço () Missões Políticas

Justificativa:
Levar paciente para procedimento cirúrgico para colocar sonde (Usopecu).

Local de destino:
CASCAVEL/PR

Locomoção:
(X) Veículo oficial () Ônibus () Avião () Particular () Outros

Período de afastamento:
08 DE AGOSTO DE 2024

Quantidade de diárias concedidas:
01(UMA) DIÁRIA DE 70,00

Valor total a título de diárias:
R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena – PR, 07 de AGOSTO de 2024.
Paula Helena dos Reis
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de remoção e realocação de colmeia/abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos desse município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/08/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/08/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação para aquisição de um micro-ônibus, visando atender as necessidades do transporte coletivo rural desse município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 21/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 21/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 21/08/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços com transformação de materiais metálicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, travessia de futebol, chapa lisa, vergalhão, treliça, perfil pintura, tela soldada e litrais), os quais serão empregados na manutenção dos espaços desse município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 23/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 23/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 23/08/2024.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 07 de agosto de 2024.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Realino José de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão de Contratação prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO O PROCESSO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE COSTURA E ARTESANATO COM CONHECIMENTO EM TÉCNICA DE CORTAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E TODO MATERIAL A SER USADO NAS AULAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme o Termo de Referência, especificações, quantidades, condições e exigências contidas no processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2024.

Contratada: ALEX CORDEIRO DA MOTA 05196028978, inscrita no CNPJ nº. 22.124.151/0001-94.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total R\$: 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

Cidade Gaúcha - PR, 07 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n. 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, por seu Prefeito Municipal, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.149.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 683.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado PERMITENTE; e de outro lado, MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA (Metalúrgica Perfinorte), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.198.992/0001-15, podendo ser encontrada na Rua das Indústrias, n. 135, Lote 8/9-A, Quadra 01, Pq. Industrial I, nesta Cidade, doravante denominada de PERMISSOINÁRIA, pactuam o presente termo aditivo ao termo de permissão de uso, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Concessão de Uso firmado entre as partes em 25 de janeiro de 2022 fica prorrogado por mais 90 dias a contar da data de sua publicação.
Parágrafo único. A presente prorrogação de vigência possui lastro no item 4.1 do Termo de Concessão de Uso.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Termo de Concessão de Uso permanecem inalteradas.
Douradina/PR, 24 de janeiro de 2023.
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA
Permissioinária
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2024-RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 19/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARLEI RENILDES BINATTI BALEKONI MATRICULA: 568.

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.

VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 08/08/2024, com término em 29/10/2024.

CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 07 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Mariluz, 07 de agosto de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GAIA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 06.176.620/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 026-2024

HOMOLOGO E ADJUDICO O Processo de Inexigibilidade nº 026/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem no Campeonato Paranaense Juvenil, no Município de Cambé-PR.

EMPRESA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL – CNPJ: 05.356.032/0001-48

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Mariluz, 07 de agosto de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 654/2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: contratação de empresa destinada ao fornecimento de 200 (duzentas) sacolas ecológicas “Bags”, nas dimensões de 80x90cm, capacidade de 150 litros, composição 100% tecido reutilizável de BIG BAG em polipropileno com gramatura de 235gr/M², com duas alças.

EMPRESA: C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS - CNPJ: 37.241.966/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Mariluz, 07 de agosto de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026-2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 026-2024, refere-se à contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem no Campeonato Paranaense Juvenil, no Município de Cambé-PR. A presente contratação é necessária, para viabilizar que o município efetue o pagamento de Taxas Administrativas e Taxas de Arbitragem para participação no campeonato. Neste sentido, para garantir a participação se faz necessário a presente contratação, de modo a permitir a competição dos atletas do Município. Contudo, torna-se inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Arbitros serem da LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, sendo um serviço exclusivo presente no estado. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o domínio de títulos em competições.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL	05.356.032/0001-48	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.

Autoriza a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 07 de agosto de 2024.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 13/2024

b) Licitação Nº: 5/2024

c) Modalidade: Pregão

d) Data Adjudicação: 29/07/2024

e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação): 09.002.20.606.0014.1.019.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fornecedor: Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
CNPJ/CPF: 77.310.589/0010-40

Item	Descrição	Marcas	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator Agrícola novo com tração nas 4 rodas, montadas sobre pneus, com potência mínima de 130 cv, com motor de no mínimo 4 cilindros, possuindo turbo e intercooler, com alimentação de combustível, eletrônica Common Rail, com reserva de torque de no mínimo 30%, tanque de combustível de no mínimo 190 litros de capacidade, transmissão sincronizada com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas trás (12x12) com banho de óleo e reverser hidráulico, com bloqueio de diferencial no eixo traseiro e dianteiro, freio com disco banhado a óleo auto ajustável, tomada de potência (TOP) independente com 540/1000 rpm, direção hidrostática, sistema hidráulico de bomba com vazão de no mínimo 100 litros/minuto, mínimo de 3 válvulas de controle remoto (VCR), capacidade de levantar o eixo mínimo de 3.800 kg e a 610 mm do eixo de 2.550 kg, cabine original, com ar condicionado frio e quente, com rádio USB/Bluetooth/AM/FM e no mínimo com 02 alto falantes, película de controle solar com coloração G20%, alternador de no mínimo 120 Ah e bateria de no mínimo 110 Ah luzes internas, luzes externas auxiliares e farol principal, com comprimento total de no mínimo 4.305 mm,	NEW HOLLAND T6.130	1	R\$ 397.000,00	R\$ 397.000,00
	altura total de no mínimo 2.272 mm distância mínima entre eixos de 2.500 mm, possuindo pneus dianteiros na medida 14.9-24R1 e traseiro 23.1-30R1, com lastro dianteiro e traseiro.				

Valor Total Adjudicado - R\$ 397.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Douradina, 29 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 13/2024

b) Licitação Nº: 5/2024

c) Modalidade: Pregão

d) Data Homologação: 29/07/2024

e) Objeto Homologado: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR

f) Processo Adm Nº: 13/2024

20.606.0014.1.019. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA

Fornecedor: Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
CNPJ/CPF: 77.310.589/0010-40

Item	Descrição	Marcas	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator Agrícola novo com tração nas 4 rodas, montadas sobre pneus, com potência mínima de 130 cv, com motor de no mínimo 4 cilindros, possuindo turbo e intercooler, com alimentação de combustível, eletrônica Common Rail, com reserva de torque de no mínimo 30%, tanque de combustível de no mínimo 190 litros de capacidade, transmissão sincronizada com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas trás (12x12) com banho de óleo e reverser hidráulico, com bloqueio de diferencial no eixo traseiro e dianteiro, freio com disco banhado a óleo auto ajustável, tomada de potência (TOP) independente com 540/1000 rpm, direção hidrostática, sistema hidráulico de bomba com vazão de no mínimo 100 litros/minuto, mínimo de 3 válvulas de controle remoto (VCR), capacidade de levantar o eixo mínimo de 3.800 kg e a 610 mm do eixo de 2.550 kg, cabine original, com ar	NEW HOLLAND T6.130	1	R\$ 397.000,00	R\$ 397.000,00
	condicionado frio e quente, com rádio USB/Bluetooth/AM/FM e no mínimo com 02 alto falantes, película de controle solar com coloração G20%, alternador de no mínimo 120 Ah e bateria de no mínimo 110 Ah luzes internas, luzes externas auxiliares e farol principal, com comprimento total de no mínimo 4.305 mm, altura total de no mínimo 2.272 mm distância mínima entre eixos de 2.500 mm, possuindo pneus dianteiros na medida 14.9-24R1 e traseiro 23.1-30R1, com lastro dianteiro e traseiro.				

Valor Total Homologado - R\$ 397.000,00

Douradina, 29 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº0683 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

SUMULA: HOMOLOGAÇÃO O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO, de que trata o PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2024, em favor da empresa PRUDEMEPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, tendo como objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária vertical, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens do 01 ao 12.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral e Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral e Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral e Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral e Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral e Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral e Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral e Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral e Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral e Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral e Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral e Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Relacionamento Institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral e Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação

Art. 4º - Fica autorizada a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e a demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024, 203ª do Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº 015-2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

<

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 008/2024

SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:

RESOLVE:

AUTORIZAR, o Sr. Edivaldo Batista Saraiva Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 498.814.429-15, A viajar para a Cidade de Cascavel neste Estado no dia 08 de agosto de 2024, para tratar de assunto de interesse dos municípios do município de Esperança Nova – PR. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §1 alínea (b), da Lei 842/2017.

Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 06 de agosto de 2024.

Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

PREGÃO Nº 013/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: EZEQUIEL ALVES 03794146948, (CNPJ nº 37.923.023/0001-88)
Objeto: *Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com veículos que não possuam ano de fabricação inferior a 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motorista, destinados aos seguintes serviços: Uso dos Veículos para transporte de alunos do (ensino fundamental) para ano letivo de 2024 – Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: o preço máximo admitido para o objeto desta licitação é de **R\$ 133.350,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

Item	Quantidade estimada a ser fornecida	Trajetória/Itinerário	UN	VALOR UN	Valor estimado da Contratação
7	35.000	Rod rodado de veículo Kombi/Van com capacidade mínima de 09 (Nove) passageiros no seguinte trajeto (trechos): <i>estrada pedreira, estrada velha p/ Guaira, estrada xoxa, estrada Ititirama, estrada Cemitério, estrada pedreira, estrada manilha, estrada oito, estrada portuguesa, estrada velha, com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Distrito do Rio Bonito, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos de manhã, meio dia, tarde e noite.</i>	km	R\$ 3,81	R\$ 133.350,00
					TOTAL R\$ 133.350,00

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 45/2024
b) Licitação Nº : 18/2024
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 07/08/2024
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4106605/2023 CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FIRMADO ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**

f) Dotação Orçamentaria:

12.001.20.122.0045.2.091.4.4.90.52.00.00. - 31016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 15.245.069/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.311,00 (quinze mil, trezentos e onze reais).

Cruzeiro do Oeste, 07 de agosto de 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Dispensa de Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2024
DISPENSA ELERÔNICA 22/2024

O objeto a ser licitado será: **AQUISIÇÃO DE KIT BANDEIRAS, KIT ROSETAS E KIT BASE PARA BANDEIRA COM MASTROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**

Data e hora de abertura da sessão pública: **15 de agosto 2024 às 09:00 horas.**

Sistema utilizado para a Licitação: **www.bli.org.br**

Edital: O **www.bli.org.br** completo está disponível no site **https://cruzeirodoeste.elseweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes** e no sistema eletrônico utilizado para a Dispensa de Licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: **licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br**

Cruzeiro do Oeste, PR 07 de agosto de 2024.

Regiane Castro Bonadio
CONDUTORA DO PROCESSO



AMERIOS

Associação dos Municípios do Entre Rios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2024
CONCORRENCEIA Nº 002/2024
Edital nº02/2024
Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIAO DO OESTE DO PARANA (79.267.373/0001-83).
Contratada: **W.P. TANGANELLI 07768375912** (43.574.825/0001-22).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e construção de um auditório.
Valor total: R\$ 447.914,82 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Assinatura do contrato: 02 de Agosto de 2024.
Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 004/2023, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 073/2024
Decreto Ponto Facultativo o dia 16 de Agosto de 2024, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município e ainda,
CONSIDERANDO, o feriado municipal da Assunção de Nossa Senhora, instituído pela lei municipal nº 797, de 19/06/2015, que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 004/1997, na próxima quinta-feira, dia 15 de Agosto de 2024;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o dia 16 de Agosto de 2024, sexta-feira, nas repartições públicas municipais.
Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Agosto de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 64/2024
b) Licitação Nº : 12/2024
c) Modalidade : Leilão
d) Data Homologação : 22/07/2024
e) Objeto Homologado : Leilão para alienação de bens públicos considerados inservíveis para a administração pública municipal, através de edital de leilão online, por meio do leiloeiro designado, sem quaisquer ônus para o erário público.

f) Dotação Orçamentaria:

06.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) TRAC-VEL TROTADORES E VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.297.603/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

2) GERSON RADCHESKI DE MELO inscrito no CNPJ/CPF Nº 849.772.059-87 no valor total dos itens vencidos de R\$ 99.000,01 (noventa e nove mil reais e um centavo).

3) ART & REI PERSIANAS E CORTINAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.036.991/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

4) G DE FIGUEIREDO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E AGRICOLAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.223.876/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

5) O.S. BARBOSA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.651.409/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

6) RODOCAMP PECAS DIESEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.364.290/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

7) PEDRO ANTÔNIO GONÇALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 207.063.839-15 no valor total dos itens vencidos de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

8) KURIKAS MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.718.976/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

9) LEANDRO LUIZ FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 061.665.589-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

10) RAFAEL SILVA PEREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 093.401.159-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

11) EDSON PEREIRA DE JESUS inscrito no CNPJ/CPF Nº 175.880.018-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

12) GERALDO STELMACK inscrito no CNPJ/CPF Nº 482.911.379-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

13) MURILO RICARDO LOPES inscrito no CNPJ/CPF Nº 061.858.159-66 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

14) NOCHELLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.711.873/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

15) JOAO ANTONIO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 928.398.869-87 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

16) RODRIGO JOZIAS NUNES inscrito no CNPJ/CPF Nº 069.674.639-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

17) THIAGO VASCONCELOS PORTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 109.328.557-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

18) LAURA PIRES SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 105.204.489-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

19) GUILHERME DIVINO MARQUES inscrito no CNPJ/CPF Nº 105.028.869-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

20) ROSEVALDO ALVES DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 080.095.159-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.900,00 (cinco mil e quinhentos reais).

21) REINALDO OLIVEIRA GOMES inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.070.513/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.900,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

22) NIVALDO DO REGO inscrito no CNPJ/CPF Nº 425.064.849-49 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

23) JHONATAN BELI PEREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 092.323.269-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

24) LUCAS PASSOS RANCHETTI inscrito no CNPJ/CPF Nº 089.807.659-59 no valor total dos itens vencidos de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

25) OSIAS ANACLETO DE CARVALHO inscrito no CNPJ/CPF Nº 894.994.419-72 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

26) G DE FIGUEIREDO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E AGRICOLAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.223.876/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Cruzeiro do Oeste, 22 de julho de 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 009/2024
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Valdir Sgrignoli Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº 578.167.949-91, a viajar para a Cidade de Cascavel neste Estado no dia 08 de agosto de 2024, para tratar de assunto de interesse dos munícipios do município de Esperança Nova – PR. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 06 de AGOSTO de 2024.
Edivaldo Batista Saravia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 010/2024
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, a Senhora Andréa Mardegan Santana Técnico Contábil da Câmara Municipal de Esperança Nova a viajar a Cidade de Maringá neste Estado, nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, para capacitação de Retenção de INSS 11% E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS 2024 para órgãos públicos. Cabendo o pagamento antecipado de 02 (DUAS) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 06 de agosto de 2024.
Edivaldo Batista Saravia
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 262/2024, de 07 de Agosto de 2024.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME: MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA 20079 2021/2022 29/07/2024 Á 07/08/2024
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 29 de julho de 2024.
Alto Piquiri, 07 de Agosto de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 67/2024
Pregão Presencial nº 14/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: PEDRO PERISSATO - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (hardware), compreendendo assistência técnica em 250 (duzentos e cinquenta), computadores das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 54.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Vigência: 07/08/2024 a 06/08/2025.
Homologação: 06/08/2024.
Data de Assinatura: 07/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
SEDE: Umuarama / Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 5/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 27.308,24 (vinte e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
SEDE: Cascavel / Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 5/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 26.610,00 (vinte e seis mil, trezentos e dez reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ID FARMA LTDA
SEDE: Toledo / Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 5/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.975,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME
SEDE: Paranaval / Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 5/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 8.436,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA
SEDE: Francisco Beltrão / Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 5/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
SEDE: Francisco Beltrão / Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 5/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.624,30 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
SEDE: Maringá / Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 5/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 3.152,90 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
SEDE: Campo Magro / Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 5/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de agosto de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
SEDE: Campo Magro / Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 5/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (CAF) e hospital municipal do Município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 07 (SETE) de agosto de 2024 e término em 07 (SETE) de agosto de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PRODUTOR: MANOEL FRACASSI GOMES						
DAP: PR035024.01.02148848CAAF						
Valor total: R\$ 26.686,97						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	ABORRINHA VERDE-	KG	100	5,32	532,00	
4	BANANA MANICA -	KG	300	6,90	2070,00	
5	BANANA NABICA -	KG	450	5,34	2403,00	
6	BATATA DOCE-	KG	80	4,49	359,20	
9	CORRAL	KG	200	50,00	2500,00	
18	LIMAO TATI-	KG	200	3,95	792,00	
20	MANDIOCA DESCASCADA-	KG	214,29	5,73	1613,60	
21	MANGA TOMIAM	KG	40	8,96	358,40	
22	MELAC-	KG	1600	3,75	6000,00	
23	MELAC-ss 1H-	KG	16	7,67	122,72	
24	MILHO VERDE SEM PALHA-	KG	333,33	12,48	4160,00	
25	PERINO-	KG	44,45	6,38	283,59	
32	QUABO	KG	10	12,08	120,80	
34	TANGERINAS-	KG	1000	8,60	8600,00	
35	TOMATE-	KG	714,29	9,20	6571,47	

PRODUTOR: PAULO DIVINO DA SILVA						
DAP: SDW078923839720250220554						
Valor total: R\$ 18.754,29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
10	CEBOLINA	KG	40	14,32	580,80	
15	CENOURA-	KG	133,33	6,00	799,98	
16	GOIABA VERMELHA-	KG	1000	7,36	7360,00	
20	MANDIOCA DESCASCADA-	KG	214,29	7,53	1613,60	
22	MORANGO-	KG	100	19,17	1917,00	
26	PERINO-	KG	44,44	6,38	283,53	
28	SALINHA	KG	40	15,10	604,00	
35	TOMATE-	KG	714,28	9,20	6571,38	

PRODUTOR: ANA PAULA DE OLIVEIRA						
DAP: SDW08971829102024022005						
Valor total: R\$ 17.725,25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
26	PÃO CASEIRO-	KG	375	27,17	10188,75	
27	PÃO CASEIRO TIPO BISNAGUINHA- s	KG	250	30,17	7542,50	

PRODUTOR: EVANDRO MACHADO						
DAP: SDW06026869823210719097						
Valor total: R\$ 28.885,19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	ABORRINHA VERDE-	KG	100	5,32	532,00	
4	BANANA MANICA-	KG	40	8,22	328,80	
6	BATATA DOCE-	KG	80	4,49	359,20	

PRODUTOR: CLAUDIO MACHADO						
DAP: PR035024.01.00147988CAAF						
Valor total: R\$ 20.688,19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	ABORRINHA VERDE-	KG	100	5,32	532,00	
2	ACELAG-	KG	55	8,22	452,10	
6	BATATA DOCE-	KG	80	4,49	359,20	
9	COOQUE FLOR-	KG	140	11,80	1652,00	
13	LIMAO TATI-	KG	200	3,98	796,00	
21	MANGA TOMIAM	KG	60	8,96	537,60	
24	MILHO VERDE SEM PALHA-	KG	333,33	12,48	4159,98	
25	PERINO-	KG	44,44	6,38	283,48	
31	REPOLHO VERDE-	KG	300	5,31	1593,00	
32	QUABO	KG	10	12,08	120,80	
34	TANGERINAS-	KG	1000	8,60	8600,00	

NOMEZACAO SOCIAL /CPF	SITUAÇÃO/QUOTIENTAMENTO
ATAIR GERALDO FREIRE	HABILITADA
THIAGO RENEQUE FREIRE	HABILITADA
OSVALDO CAETANO DE GOZ	HABILITADA
JOSE ANNE KALLA B DA OLIVEIRA	HABILITADA
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	HABILITADA
RANQUE FRAGAZZI GOMES	HABILITADA
VERA REGINA SCAMARSI BIZAGLIO	HABILITADA
TEJIMA SOLANGE VIEIRA	HABILITADA
PAULO PAULA DE OLIVEIRA	HABILITADA
EDUARDO LUIS WOTO	HABILITADA
PABLO PINHO DA SILVA	HABILITADA
SOMA BATISTO CARROUSO RUSSI	HABILITADA
AVANCINO MACHADO	HABILITADA
CLAUDIO MACHADO	HABILITADA
FABRICIO DE LIMA DUTRA	HABILITADA

Em seguida, procedeu-se a conferência dos Projetos de Venda, contendo a relação dos produtores oriundos da produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adotados para a realização pelo Comitê que os produtos apresentaram as seguintes quantidades de produção para os itens, desta forma foi REALIZADA A DIVISÃO IGUALITARIA DOS PRODUTOS PARA O PRESENTE ESTÁGIO, os produtos estão acatados e a divisão igualitária de seus projetos de Venda. A Comissão de Licitação analisou a análise técnica dos Projetos nº 07/15/FMEC/D e Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015, pautando a classificação no seguinte:

A relação contendo o nome e valores de cada participante, encontra-se no anexo 1 desta ata, que foi lido por assinado pelos membros do comitê.

Está Comissão esclarece ainda desde já as participantes estão informadas quanto ao fato de que o RESULTADO DA Declaração de Documentos e Propostas de Venda, para, caso queiram, RECONHECER DA DECISÃO e obter o prazo de 03 (três) dias úteis a partir de publicação da ATA, para apresentar recurso administrativo, sob pena de desistência, em decorrência das atas e propostas acima especificadas, cabendo ao Prefeito Municipal homologar o presente certame.

Por fim, esta Comissão informa aos interessados que os trabalhos na lavratura desta Ata, bem como que após isto se achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação, seus membros e Particulares presentes.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NILVANDY ALVES DA SILVA
MEMBRO

SERGIO APOLÔNIO
MEMBRO

WAGNER DA SILVA
MEMBRO

MARCIA APARECIDA DE SOUZA COSTA
NUTRICIONISTA

ANEXO I DA ATA À Sessão PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
INEIXIBILIDADE Nº 011/2024
PROCESSO LICITACIONAL Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000242-2019

Oggetto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural organizados em Grupos Formais ou Informais, para Alimentação Escolar com dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

RELACÃO DE PRODUTORES E ÍTENS DETALHADA

PRODUTOR: ALTAR GERALDO FREIGNE

DAP: S0W4Z26S09D76Z1021054F

Valor total: R\$ 35.634,33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
1	ABOBORINHA VERDE:	KG	100	5,32	532,00
2	BANANA - MAÇA:	KG	200	4,60	920,00
5	BANANA NÂNCIA:	KG	450	5,34	2403,00
6	GOIABA VERMELHA:	KG	250	7,28	1820,00
10	MANDIOCA DESCASCADA:	KG	214,28	7,53	1613,53
20	MANJÃO TOMMY:	KG	80	8,96	537,60
21	MELÃ:	KG	200,00	3,75	690,00
23	MELÃO - de 1ª:	KG	16	7,67	122,72
24	MILHO VERDE SEM PALHA:	KG	333,33	12,48	4169,49
25	MORANGO:	KG	100	19,17	1917,00
29	QUIJABO:	KG	44,45	6,38	283,59
30	PIMENTÃO VERDE:	KG	33,33	9,56	317,43
32	CEPILÃO:	KG	10	12,08	120,80
35	TYGATE:	KG	714,28	8,90	6357,43
36	VAGEM:	KG	116,66	15,56	1815,23

PRODUTOR: THAIGO HENRIQUE FREIGNE

DAP: PR02024Z 001250302CAF

Valor total: R\$ 35.634,27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
1	ABOBORINHA VERDE:	KG	100	5,32	532,00
2	BANANA - MAÇA:	KG	200	4,60	920,00
5	BANANA NÂNCIA:	KG	450	5,34	2403,00
10	GOIABA VERMELHA:	KG	250	7,28	1820,00
20	MANDIOCA DESCASCADA:	KG	214,28	7,53	1613,53
21	MANJÃO TOMMY:	KG	80	8,96	537,60
23	MELÃ:	KG	200,00	3,75	690,00
24	MILHO VERDE SEM PALHA:	KG	333,33	12,48	4169,49
25	MORANGO:	KG	100	19,17	1917,00
29	QUIJABO:	KG	44,45	6,38	283,59
30	PIMENTÃO VERDE:	KG	33,33	9,56	317,43
32	CEPILÃO:	KG	10	12,08	120,80
35	TYGATE:	KG	714,28	8,90	6357,43
36	VAGEM:	KG	116,66	15,56	1815,23

OSVALDO CAETANO DE GOZ

DAP: PR062023Z 01.00053827CAZ

Valor total: R\$ 35.634,27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABORRINHA VERDE:	KG	100	5,32	532,00
2	CEBOLINHA:	KG	40	14,52	580,80
3	CEBOLA:	KG	133,34	8,56	800,84
12	COUVE MANTENGA:	KG	250	7,12	1780,00
13	PIRETEI VERDE:	KG	27,31	8,56	233,58
32	QUIABO:	KG	10	12,08	120,80
33	SALADA:	KG	40	15,56	622,40
36	VAGEM:	KG	116,67	15,56	1815,39

PRODUTOR: GILSIANE HALL A DE OLIVEIRA
 DAP: 890204241 00188440CAF
 Valor total: R\$ 48.278,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	BOLO SIMPLES:	KG	250	25,38	6345,00
9	PAO CASIEIRO:	KG	375	27,17	10188,75
20	PÃO CADEIRO TIO BENJAMIM:	KG	250	30,14	7534,50
25	PÃO CASIEIRO INTEGRAL:	KG	400	33,67	13468,00

PRODUTOR: ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
 DAP: 800608289007808221009
 Valor total: R\$ 31.916,14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABORRINHA VERDE:	KG	100	5,32	532,00
3	ALFACE CRESALTA - L:	KG	300	6,51	1953,00
5	BANANA NANCIA:	KG	450	5,34	2403,00
6	BATAIA DOIS:	KG	100	14,49	1449,00
7	BETERRABA:	KG	133,34	5,60	746,76
9	BROCOLI:	KG	100	11,80	1180,00
10	CEBOLINHA:	KG	40	14,52	580,80
13	CEBOLA:	KG	133,34	6,09	812,46
12	COUVE MANTENGA:	KG	250	7,12	1780,00
20	MANDIQUA DESCASCADA:	KG	214,28	7,53	1613,53
24	MILHO VERDE SEM PALHA:	KG	333,33	12,48	4159,99
29	PEPINHO:	KG	44,45	6,51	289,56
31	REPOLHO VERDE:	KG	300	9,51	2853,00
32	QUIABO:	KG	10	12,08	120,80
33	SALADA:	KG	40	15,56	622,40
35	TOMATE:	KG	714,29	12,00	8571,47
36	VAGEM:	KG	116,67	15,56	1815,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 012/2024

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Aquisição e instalação de conjunto de motobomba auto-estorvante a combustível.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1881,03 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e três centavos).

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/08/2024 às 08h00.

TERMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/08/2024 às 08h00.

DISPUTA DE LANCES: 14/08/2024 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: <https://bilcompras.com>.

Ivaté, 07 de agosto de 2024.

Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO PARANÁ
PORTARIA Nº 205/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Esportes do Município de Perobal – PR, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1.º AUTORIZAR o Senhor EDILSON BERTOUDO DUARTE, Secretário de Esportes do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar da Escola da Escolinha de Karatê-Dô em competição no 35º Campeonato Brasileiro de Karatê-Dô Tradicional a ser realizado no período de 08 a 11 de agosto no Ginásio de Esportes da PUC-PR, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.

2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2024
O Prefeito Municipal de Tajejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATA A DATA LIMITE DO DIA 31 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN, e com base no Parecer Jurídico nº 038/2024 – IGEHAL SEGURANÇA EIRELI – COM O OBJETO DE: LOCAÇÃO DE BARRACAS PARA ATENDER EVENTOS NA PARÓQUIA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE TAJEJARA - PARANÁ N.º 037/2024 – CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.408.113/000710, VALOR TOTAL: R\$ 41.890,00 (quatro mil e oitocentas e noventa reais) – COM O OBJETO DE: LOCAÇÃO DE BARRACAS PARA ATENDER EVENTOS NA PARÓQUIA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE TAJEJARA – PARANÁ.

Tajejara, 07 de agosto de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tajejara

RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2024
O Prefeito Municipal de Tajejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATA A DATA LIMITE DO DIA 31 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN, e com base no Parecer Jurídico nº 038/2024 – IGEHAL SEGURANÇA EIRELI – COM O OBJETO DE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE TAJEJARA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE TAJEJARA - PARANÁ N.º 038/2024 – IGEHAL SEGURANÇA EIRELI - CNPJ/CPF: 22.884.210/0001-31, VALOR TOTAL: R\$ 4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais) – COM O OBJETO DE: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE TAJEJARA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO.

Tajejara, 07 de agosto de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tajejara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 095/2024 – Dispensa de Licitação nº 023/2024.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 023/2024, **com fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal N° 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024, PARA Contratação da empresa **SENAT Serviço Nacional De Aprendizagem Do Transporte**, inscrita no CNPJ nº 73.471.963/0192-47, situada na Avenida Angelo Moreira da Fonseca 791, Pq Danielle, na cidade de Umuarama-PR, para realização de cursos de capacitação e reciclagem para motoristas da secretaria de educação e da secretaria de saúde, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituído por Nota de Empenho ou documento equivalente

As informações contidas no DFD nº 098/2024 da Secretaria de Educação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 07 de agosto de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº74/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1302 de 06 de agosto de 2024, publicada em 07 de agosto de 2024.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras	
154521550.2017	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento	
105/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00	
Fonte	511	
TOTAL		50.000,00
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.04	Divisão de Serviços Rodoviários	
267822050.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
124/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00	
Fonte	504	
TOTAL		80.000,00
03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.02	Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais	
041221050.2012	Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos	
411/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00	
041221050.2013	Manutenção dos Serviços Gerais	
47/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00	
49/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00	
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas	
154521550.2027	Conservação dos Próprios Municipais	
150/3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00	
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103011300.2043	Manutenção das Atividades da Saúde	
238/3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00	
Fonte	1000	
TOTAL		230.000,00
TOTAL GERAL		360.000,00
Art. 2º. Como recibo para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras	
154521550.2017	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento	
108/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00	
Fonte	511	
TOTAL		50.000,00
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras	
154511551.1001	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	
884.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00	
154511551.1010	Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município	
95/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00	
Fonte	504	
TOTAL		80.000,00
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS	
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas	
154521550.2031	Serviços de Iluminação Pública	
426/4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 230.000,00	
Fonte	1000	
TOTAL		360.000,00
TOTAL GERAL		360.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.		
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de agosto de 2024.		
ALMIR DE ALMEIDA		
Prefeito Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº075/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1301 de 06 de agosto de 2024, publicada em 07 de agosto de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.840.001,84 (Um milhão oitocentos e quarenta mil um real e quatro centavos).

05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL.	
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas	
154521550.2031	Serviços de Iluminação Pública	
153/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 190.000,00	
Fonte	507	
TOTAL		190.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02	Divisão de Ensino	
123651450.2038	Manutenção do Ensino Infantil	
196/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00	
203/3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00	
Fonte	104	
TOTAL		350.000,00
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal	
103011300.2043	Manutenção das Atividades da Saúde	
225/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800.000,00	
103011305.2044	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
267/3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 500.000,00	
Fonte	303	
TOTAL		1.300.000,00
08.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.02	Divisão de Bem Estar Social	
082441200.6002	Manutenção do FIMCA	
450/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1,84	
Fonte	837	
TOTAL		1,84
TOTAL GERAL		1.840.001,84
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:		
Fonte 507.....	R\$	190.000,00
Fonte 104.....	R\$	350.000,00
Fonte 303.....	R\$	1.300.000,00
Fonte 837.....	R\$	1,84
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.		
TOTAL.....	R\$	1.840.001,84
Art. 3. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal		
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 07 de agosto de 2024.		
ALMIR DE ALMEIDA		
Prefeito Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2024
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATÉ A DATA LIMITE DO DIA 31 DE JULHO DE 2024 ATÉ AS 08H/00MIN, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE LUZ E PAINEL DE LED PARA ATENDER EVENTOS NA PAROQUIA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO NO MUNICIPIO DE TAPEJARA - PARANÁ N: 039/2024 – IGEHAL SEGURANÇA EIRELI - CNPJ/CPF: 22.884.201/0001-31, VALOR TOTAL: R\$4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE LUZ E PAINEL DE LED PARA ATENDER EVENTOS NA PAROQUIA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO NO MUNICIPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.

Tapejara, 07 de agosto de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 107/2024
Nomear servidora que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

NOMEAR: A Sra. MARIA CAROLINE PRESIDIO, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 12.572.829-4 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 100.231.219-12, responder pelo cargo em Comissão de ACESSOR MID.SOC. E IMPRENSA, Símbolo CC-05, a contar de 01 de Agosto de 2024, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Xamburé, 06 de Agosto de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2024

Revoga-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R e s o l v e:

REVOGA-SE à Pedido, a Portaria nº 058/2024, designar a servidora JULIANA DOMINGOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 10.145.755-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 057.063.379-69, retornando ao cargo de origem de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, por aprovação em concurso público a partir de 05 de Agosto de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Anote-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 06 de Agosto de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (44) 3643-1301 — CEP 87570-000

Rua Jorge Ferreira nº550 - Francisco Alves - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

SÚMULA: Determina a baixa no patrimônio público de bens móveis inservíveis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor da Ata nº 001/2024, exarada pela Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Francisco Alves, nomeada pela Portaria 003/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a baixa no Patrimônio Público da Câmara Municipal dos bens móveis considerados inservíveis relacionados no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica, ainda, determinado a Comissão de Patrimônio a execução das medidas necessárias, previstas para a baixa dos bens.

Parágrafo único: os bens inservíveis baixados por este decreto deverão ser enviados ao Poder Executivo Municipal para alienação e/ou outro destino cabível.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

ANEXO I - INTEGRANTE DO DECRETO LEGISLATIVO 002/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av. Antonio Shmidt Villêla, 720, Centro
Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 015/2024
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA-PARANÁ na forma estabelecida da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de junho de 1990, Lei municipal nº1812/2015, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a deliberação do processo de escolha para membros do conselho tutelar suplente do município de Tapejara, tem como objetivo eleger novos conselheiros tutelar suplentes para o quadriênio 2024/2027, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, a Resolução nº170, de dezembro de 2014, e resolução nº231 de 28 de dezembro 2022 do conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente – CONANDA, e consulta virtual realizada em 06 de agosto de 2024, conforme ata 008/2024, na qual o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, deliberou sobre a composição da comissão Especial Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a composição da Comissão Eleitoral para processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2024/2027

Art. 2º. A comissão será composta de modo paritário entre os representantes do CMDCA, representantes do governo e sociedade civil, conforme os nomes a seguir:

- Representantes do governo municipal:
- Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos
- Marcia Rosângela Faxina Cé
- Venâncio Luiz da Silva
- Representantes da sociedade civil:
- Dirce de Moraes Grego
- Eliane Maria Cuarel Alecio
- Lorena Rodrigues da Silva Martinelli

Parágrafo único. A comissão Especial Eleitoral será presidida pela Senhora Dirce de Moraes Grego

Art. 3º. compete a Comissão Eleitoral:

- Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do conselho tutelar;
- Decidir dos recursos e das impugnações;
- Designar os membros da mesa receptora de votos;
- Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
- Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- Providenciar os recursos financeiros necessários à realização da eleição;
- Decidir sobre as demais questões pertinentes à eleição do Conselho Tutelar mandato 2024/2027, nos termos das normas e legislação em vigor.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Tapejara, 07 de agosto de 2024.

Aline Cortes da Silva Souza

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2024
VALIDADE: 05 de agosto de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JF COMERCIO DE TINTAS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-85.274,75 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de agosto de 2024.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 117, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.374/2023 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.417/2023.

DECRETA

Art. 10. Ficam incluídas fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:

06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas	
Fonte: 823 – Convênio - Plataforma Brasil Nº 945993/2023 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	
10.004.27.812.0030.2.030 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
Fonte: 511 – Taxas de Prestação de Serviços	
Art. 20. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 221.563,75 (duzentos e vinte um mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:	
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças	
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria	
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas	
Fonte: 823 – Convênio - Plataforma Brasil Nº 945993/2023 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	R\$: 3.139,75
4.4.90.93.00.00 (667) Indenização e Restituições	
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo	
09.001.23.695.0047.2.163 – Manutenção e Encargos do Turismo	
Fonte: 511 – Taxas de Prestação de Serviços	
3.3.90.39.00.00 (660) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$: 8.300,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes	
10.004.27.812.0030.2.030 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
Fonte: 511 – Taxas de Prestação de Serviços	
3.3.90.30.00.00 (666) Material de Consumo	R\$: 2.999,00
3.3.90.39.00.00 (665) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$: 7.125,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde	
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.301.0023.2.032 – Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica R.E.	
Tapejara, em 08 de Agosto de 2024.	
Fonte: 823 – Convênio - Plataforma Brasil Nº 945993/2023 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	R\$: 200.000,00
Art. 30. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:	
Fonte: 823 – Convênio - Plataforma Brasil Nº 945993/2023 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	R\$: 3.139,75
Fonte: 511 – Taxas de Prestação de Serviços	R\$: 18.424,00
Fonte: 500 – BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde	R\$: 200.000,00
Total R\$: 221.563,75	
Art. 40. Fica alterado as ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.	
Art. 50. Fica alterado os valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.	
Art. 60. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Tapejara, em 08 de Agosto de 2024.	
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024
Pregão Eletrônico nº 111/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (carcaças), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente desse Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Prazo de Vigência: início em 07 de agosto de 2024 e término em 07 de agosto de 2025.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2024.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024
Pregão Eletrônico nº 108/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LT AGROCVIL LTDA, CNPJ nº 46.299.148/0001-70.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e plantio de grama, tipo: "Esmeralda e São Carlos" a serem utilizadas em locais do Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 1.041.900,00 (um milhão e quarenta e um mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de agosto de 2024 e término em 07 de agosto de 2025.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2024.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 540/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: DAIANE NEVES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 55.610.120/0001-00
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aula diversas (atletismo), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 52.611,84 (cinquenta e dois mil, seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
Recursos Orçamentários:
1885.13.3.2089.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 07 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2024.
Foro: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 541/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: J X DA SILVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 44.317.810/0001-41
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aula diversas (tênis de mesa), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 87.720,32 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
Recursos Orçamentários:
1885.13.3.2089.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 07 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2024.
Foro: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 542/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA - ME, CNPJ nº 30.536.097/0001-12
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aula diversas (beach tennis), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil e quarenta reais).
Recursos Orçamentários:
1885.13.3.2089.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 07 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2024.
Foro: Guairá – Paraná
Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024,
Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 344/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2024.
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.075.504/0001-10.
Objeto do Contrato: Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (carcaças), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente desse Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 07 de agosto de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2024.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 543/2024,
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 345/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2024.
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Contratada: LT AGROCVIL LTDA, CNPJ nº 46.299.148/0001-70.
Objeto do Contrato: Fornecedor e plantio de grama, tipo: "Esmeralda e São Carlos" a serem utilizadas em locais do Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 1.041.900,00 (um milhão e quarenta e um mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 07 de agosto de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 07 de agosto de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C./76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442-FONE (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº. 116, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.417 de 24 de novembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 277.950,00 (duzentos e setenta e sete mil; novecentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.000.000.0.00Secretaria de Administração

05.002.00.000.000.0.00Divisão de Serviços Gerais

05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.36.00.00 (40) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$: 20.000,00

05.002.04.122.0002.2.008Manutenção e Encargos Dos Serviços Administrativos

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.47.00.00 (61) Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$: 3.000,00

07.000.00.000.000.0.00Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos

07.002.00.000.000.0.00Divisão de Serviços Urbanos

07.002.15.452.0045.2.061Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública

Fonte: 507 - Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, cf Art. 149-a

3.3.90.30.00.00 (141) Material de Consumo

R\$: 190.000,00

08.000.00.000.000.0.00Secretaria de Agricultura Meio Ambiente

08.001.00.000.000.0.00Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

08.001.18.541.0041.2.144Manutenção e Encargos do Meio Ambiente

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

4.4.90.52.00.00 (170) Equipamentos e Material Permanente

R\$: 3.450,00

10.000.00.000.000.0.00Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.003.00.000.000.0.00Divisão de Cultura

10.003.13.392.0018.2.057Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.1.91.13.00.00 (295) Contribuições Patronais

R\$: 10.500,00

11.000.00.000.000.0.00Secretaria de Saúde

11.001.00.000.000.0.00Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.301.0023.2.033Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios

Fonte: 303 - Saúde - 15%

3.3.90.46.00.00 (348) Auxílio-alimentação

R\$: 30.000,00

3.3.90.48.00.00 (349) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$: 11.000,00

3.3.90.30.00.00 (337) Material de Consumo

R\$: 10.000,00

Total R\$: 277.950,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.000.00.000.000.0.0 Secretária de Administração

05.002.00.000.000.0.00Divisão de Serviços Gerais

05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.91.97.00.00 (45) Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps

R\$: 20.000,00

05.002.04.122.0002.2.008Manutenção e Encargos Dos Serviços Administrativos.

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.93.00.00 (62) Indenizações e Restituições

R\$: 3.000,00

07.000.00.000.000.0.0 Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos

07.002.00.000.000.0.00Divisão de Serviços Urbanos

07.002.15.452.0045.2.061Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública

Fonte: 507 - Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, cf Art. 149-a

3.3.90.39.00.00 (143) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$: 190.000,00

08.000.00.000.000.0.0 Secretária de Agricultura Meio Ambiente

08.001.00.000.000.0.00Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

08.001.18.541.0041.2.144Manutenção e Encargos do Meio Ambiente

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.3.90.36.00.00 (166) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$: 3.450,00

10.000.00.000.000.0.0 Secretária de Educação, Cultura e Esportes

10.003.00.000.000.0.00Divisão de Cultura

10.003.13.392.0018.2.057Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.1.90.13.00.00 (294) Contribuições Patronais

R\$: 10.500,00

11.000.00.000.000.0.0 Secretária de Saúde

11.001.00.000.000.0.00Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.301.0023.2.033Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios

Fonte: 303 - Saúde - 15%

3.1.90.11.00.00 (329) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$: 30.000,00

3.3.90.40.00.00 (347) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

R\$: 11.000,00

3.3.90.93.00.00 (351) Indenizações e Restituições

R\$: 10.000,00

Total R\$: 277.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 07 de Agosto de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 110/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
Conceder ao servidor Carlos Marques, portador do CPF: 209.369.669-04, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário da Agricultura, férias referentes ao exercício 2022 e 2023, totalizando um total de 60 dias, compreendido entre os dias 06 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024 e 05/09/2024 a 06 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 06 de Agosto de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
Revogar a portaria n110, que concedeu férias ao servidor Carlos Marques, portador do CPF: 209.369.669-04, retornando ao seu cargo de Secretário da Agricultura a contar de 06 de agosto de 2024, tornando sem efeito as disposições em contrário.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 06 de Agosto de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 057/2024 ID: nº. 2708, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AUTO POSTO DOURADINA LTDA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 787, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado AUTO POSTO DOURADINA LTDA, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 635, Centro, CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 80.842.909/0001-26, Inscrição Estadual nº 842.00224-93, neste ato representado pelo Senhor Fabiano Aparecido Volpato, portadora do CPF n.º 017.633.629-06, RG n.º 5.333.920-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Domingos de Menezes, n.º 115, Campo Belo, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor 25% CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado o valor de R\$ 16.806,09(dezesseis Mil e oitocentos e seis reais e nove centavos) aproximadamente 25% (vinte cinco por cento) no item 01, no valor contratado será quitado em 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada e devidamente atestada pela comissão de recebimento, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da lei Federal nº. 8.666/93.
Item Descrição da Mercadoria Quant. Aditivo Aditivo Litros
Valor Valor Total
01 Aquisição de combustível, gasolina comum automotivo de acordo com a Legislação Vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR. 11.732,5383 25% 2.933 R\$ 5,73 R \$ 16.806,09
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário 57/2024.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (07/08/2024).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam José de Oliveira
Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 069/2023

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para os itens e quantidades discriminados conforme planilha abaixo, para o período de vigência restante, bem como a eventuais prorrogações do Contrato Administrativo nº 177/2023.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
8	6411	Abacaxi - de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta	KG	15	R\$ 6,95	R\$ 104,25
9	7687	Alface crespa - de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme, desenvolvida pés grandes - característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	UND	25	R\$ 3,45	R\$ 86,25
10	7661	Alho - de primeira, tamanho e coloração uniforme	KG	17	R\$ 29,95	R\$ 509,15
11	15665	Banana nanica, em pencas de 1º qualidade	KG	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
12	5233	Batata doce – de primeira qualidade, sem rama, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	KG	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
13	3805	Batata especial	KG	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60
14	18072	Beterraba	KG	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
15	7660	Cebola extra -de primeira, tamanho e coloração uniforme	KG	17	R\$ 4,98	R\$ 84,66
16	4631	Cenoura de primeira, sem rama, fresca	KG	20	R\$ 6,97	R\$ 139,60
17	19573	Cheiro verde	MÇS	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
18	2508	Chuchu, fresco, verde, de boa aparência, sem escurecimento e livre de sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte	KG	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
19	6414	Couve flor – de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade.	UND	25	R\$ 6,95	R\$ 173,75
20	15450	Couve folha maço	MÇS	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
21	4632	Laranja	KG	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
22	4633	Maça nacional	KG	17	R\$ 10,95	R\$ 186,15
23	13166	mamão formosa 1ª qualidade	KG	17	R\$ 9,90	R\$ 168,30
24	15453	Mandioca sem casca	KG	17	R\$ 7,90	R\$ 134,30
25	9617	Melão - 1ª qualidade amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras,sem danos físicos ou mcânicos,	KG	17	R\$ 6,95	R\$ 118,15
26	15454	Morango bandeja	BDJ	15	R\$ 12,45	R\$ 186,75
27	13688	Pepino – de primeira qualidade, apresentando cor tamanha, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	KG	25	R\$ 7,45	R\$ 186,25
28	15455	Pimentão kg	KG	25	R\$ 9,95	R\$ 248,75
29	15676	Repolho – liso, fresco, de primeira qualidade, apresentando cor, tamanho, conformação uniforme desenvolvida, característicos do produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma adequada que garanta a qualidade do produto.	KG	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
30	7689	Tomate caqui de 1º qualidade	KG	25	R\$ 8,95	R\$ 223,75
31	6412	Uva - de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta	KG	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
					TOTAL:	R\$ 3.702,81

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira, Parágrafo 7º do contrato original.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tapejara/PR, em 07 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112/2024
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
Exonerar o senhor Carlos Marques, portador do CPF: 209.369.669-04, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura a contar de 06 de agosto de 2024, tornando sem efeito as disposições em contrário.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 06 de Agosto de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 113/2024
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora BEATRIZ RIOS BORGES, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.926.722-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 109.726.429-78, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xamburé, 07 de agosto de 2024
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

CENIM

Sociedade Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 4.452 DE 18 DE JUNHO DE 2024

VALOR: R\$ 1.191.387,00 (Um milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais)

ANEXO - DADOS CADASTRAIS

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ
09.018.110/0001-81

02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE
Associação Beneficente São Francisco de Assis

03- EXERCÍCIO
2024

04- ENDEREÇO COMPLETO
Av. Ângelo Moreira da Fonseca
Umuarama

05- Nº
3415

06- REGIONAL DA SAÚDE
1ª

07- MUNICÍPIO
Umuarama

08- CAIXA POSTAL
707 503-030

09- UF
PR

11- DDD
11- FONE
1621-19203

13- FAX
3621-2002

14- E-MAIL
cemil@hospitalcemil.com.br

15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO
Guilherme Antonio Schmitt

16- TELEFONE (COM e CELULAR)
44 3621-19203
44 99106-8499 (Remida)

17- E-MAIL
cemil@hospitalcemil.com.br

8- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO
BANCO (Código/Nome) 104Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA 4268

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 054-1

PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NÚMERO, 4.452 de 18 de junho de 2024 – Proposta n. 36.000.618.009.202.400

VALOR TOTAL: R\$ 1.191.387,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
CNES: 26797

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
Guilherme Antonio Schmitt

02- CPF Nº
188.654.539-15

03- CARGO OU FUNÇÃO
Presidente

04- RG Nº
894.173-4

05- EXPEDIENTE/DATA
21/01/2012

06- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO
Rua Cassatuba V. Barão 4445 – Cond. Solar das Palmeiras I – Umuarama

07- ORGÃO EXPEDIDOR
SESP/PR

III - OUTROS PARTICIPANTES

01- NOME
05- ENDEREÇO

02- CNPJ
06- TELEFONE

03- CEP
07- E-MAIL

04- UF

Identificação do Tipo de Objeto

Melhorar a qualidade, a segurança e a resolutividade nos atendimentos médicos (honorários médicos) destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), internados nas Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal/Pediatrica, Centro Cirúrgico, Enfermarias e Pronto Socorro da Associação Beneficente São Francisco de Assis 24hs/30 dias por mês. Suprir os deficits decorrentes da defasagem na tabela praticada pelo Sistema Único de Saúde, sem prejuízo desde o ano de 2020, insuficiente para manutenção do atendimento medicohospitalar em detrimento de elevação dos custos operacionais durante todo este período, agravado pela pandemia, e martirio pelo mercado em todos os segmentos.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

População usuária do Sistema Único de Saúde, pertencente a 12ª Regional de Saúde e Macro-Região Noroeste do Paraná, à qual o hospital já tem atendido, compreendendo as 21 (vinte e um) municípios pertencentes a esta Região que totalizam, aproximadamente, 218.000 habitantes, conforme fonte DATASUS/2013 e pacientes referenciados da Central de Regulação de Maringá e referenciamento da Macro-Região Noroeste do Paraná, SIATE e SAMU.

Capacidade Instalada

Com 8.834,78 m² de área construída, 120 leitos de internação, 30 leitos de UTI Deste total de 150 leitos, 94 leitos disponibilizados ao SUS. A instituição conta com: Centro Cirúrgico com 08 salas, Pronto-Socorro 24 horas, Alas de Internamentos, Unidades de Terapia Intensiva NeoPeD e Adulto e serviços de apoio clínico e cirúrgico, tais como: serviços de imagem, análise clínica, anatomia patológica, endoscopia e outros, e corpo clínico de 143 médicos, 33 áreas de especialidades, enfermeiros, técnicos de radiologia, fisioterapeutas, psicólogo, nutricionistas, farmacêuticos, assistente social totalizando 380 funcionários. 10 prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico, tendo capacidade instalada para o atendimento de 1.500 pacientes em internação por mês, e 8.000 pacientes ambulatoriais por mês.

Metas a serem atingidas

Unidade de Medida

Quantidade

Quitar honorários médicos de prestação de serviços, a partir da data do pagamento desta emenda.

Unidades

Etapas/ Fases de execução

Data Início

Data Final

Valor previsto

1) Fechamento e pagamento de prestadores de serviços medicohospitalar.

1) Após Publicação

31.12.2024

R\$ 1.191.387,00

2) Amortização e Prestação de Contas

2) Quadrimstral

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para equalização da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

A Associação Beneficente São Francisco de Assis busca atender o aumento da demanda por serviços de saúde na Região de Saúde, recursos estes destinados a procedimentos cirúrgicos e patologias clínicas aos beneficiários do Sistema Único de Saúde. Os atendimentos destinam-se a pacientes nas diversas especialidades de hospital geral, referenciados através da Central de Regulação de Leitos, SAMU e SIATE pertencentes a 12ª Regional de Saúde e Macro-Região Noroeste do Paraná.

Resalta-se, nesta justificativa, que a Associação Beneficente São Francisco de Assis comporta em sua estrutura: Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Pediatrica e Neonatal; Centro Cirúrgico, Pronto Socorro e Ala de internação, serviços especializados, equipes altamente qualificadas, setores para suporte e apoio aos pacientes e suas complexidades e também permanente reestruturação das equipes em atendimento às legislações do Ministério da Saúde.

Justifica-se o presente Plano de Trabalho, pois visa suprir financeiramente a estruturação dos recursos humanos, serviços de apoio diagnóstico e de insumos gerais, o que possibilita a implementação das ações de prestação de serviços médicos e hospitalares em procedimentos de baixa, média e alta complexidade assistencial, que requer menor tempo de realização de procedimentos, maior conforto e segurança dos ambientes nos tratamentos ofertados aos pacientes, bem como, a implementação de protocolos, adotando de políticas de humanização, ressaltando que o atendimento do SUS é de aproximadamente 70%, estando a tabela do Sistema Único de Saúde defasada em valores, causando deficit financeiro a instituição de saúde.

O investimento do Governo Federal, neste sentido, além de garantir maior segurança, trará qualidade e maior conforto na hospitalização durante o período de recuperação dos pacientes em tratamento, consequentemente, redução de custos para o Sistema Único de Saúde, bem como, atender as metas quantitativas e qualitativas contratuais com o Ministério da Saúde.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação

Custo Unitário

Total

DESPESAS DE CUSTEIO

R\$ 1.191.387,00

A - Funcionários de serviços de apoio medicohospitalar.

R\$ 1,91

B - Reembolso de aplicação.

R\$ 1.191.387,00

Resultado A + B

R\$ 1.191.387,00

Período de Execução:

Início - Julho - 2024

Fim - 31.12.2024

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Repasso do Concedente

1ª parcela

2ª parcela

3ª parcela

4ª parcela

5ª parcela

6ª parcela

7ª parcela

8ª parcela

9ª parcela

10ª parcela

11ª parcela

12ª parcela

Contrapartida do Tomador

1ª parcela

2ª parcela

3ª parcela

4ª parcela

5ª parcela

6ª parcela

7ª parcela

8ª parcela

9ª parcela

10ª parcela

11ª parcela

12ª parcela

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria Municipal da Saúde, para efeitos e sob pena de lei, que existe qualquer débito em mora ou situação da inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 06 de Agosto /2024.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT

Assinado de forma digital por GUILHERME ANTONIO SCHMITT

5

Dados: 2024.08.06 10:11:34 -03'00'

Guilherme Antonio Schmitt

Presidente

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Umuarama, 06 de Agosto, 2024

Edson dos Santos Souza

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Convite para Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Umarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 30 de agosto de 2024 às 9:00 horas no Anfiteatro Harury Setogute, localizado no Paço Municipal de Umarama, Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico.

Pauta da Audiência:

- Apresentação do projeto de construção do espaço contemplativo com o monumento de São Francisco de Assis, padroeiro da cidade de Umarama, a ser implantado na PR-323, km 298, próximo ao viaduto Prefeito Alexandre Ceranto;
- Discussão sobre a importância cultural da imagem para a comunidade;
- Espaço para comentários e sugestões da população;
- Respostas às eventuais dúvidas dos presentes.

A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Pqo Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.801.453/0001-70, com sede à Rua Naga, nº 1.741, Quadra 03, Lote 18 – Parque Industrial II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato por – Parque Industrial II, na cidade de Umuarama, engenheiro civil, portador do RG nº 3.501.106 SESP/MG, inscrito no CPF nº 809.031.426-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**, oriundo da **TOmada de PREÇO Nº 004/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**, que findaria em **15/08/2024**, fica prorrogado por mais **210 (duzentos e dez) dias**, a contar de **16/08/2024**, passando a findar em **14/03/2025**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

2.1 O prazo de execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**, que findaria em **15/08/2024**, fica prorrogado por mais **210 (duzentos e dez) dias**, a contar de **16/08/2024**, passando a findar em **14/03/2025**.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 O valor do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023** fica aditivado com acréscimo de **R\$-377.710,55 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilhas orçamentárias anexas.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 As alterações contratuais às quais se referem o presente Termo Aditivo, se fazem com base no art. 57, II c/c art. 65, §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 8.666/93, Cláusulas Terceira, Quarta, Décima Primeira, Décima Nona, e Vigésima Terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023**, Ofício Circular nº 07/2024 do Departamento de Engenharia e Urbanismo do Município de Tuires do Oeste, e Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2023-SESA (Protocolo nº 19.189.206-2).

5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023** e nos Termos Aditivos anteriores.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuires do Oeste, 06 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Hugo de Assis Gonzaga
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Diego Silva do Santos
R.G.: 13.326.406-0 SESP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G.: 9.205.965-0 SESP/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 061/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023-(LOA/2024).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 (Oito mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.3.040- Aquisição de Equipamentos para UBS's		
437 – 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
Fonte – 70011 - Programa Estadual – APSUS		
SOMA		8.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$8.000,00 (Oito mil reais), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, conforme as Fontes de Recursos abaixo especificadas:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70011	(89) 242250010000000000 – Transferências de Convênios do Estado	8.000,00
SOMA	.RS	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 07 de agosto de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07.08.2024	BARRAÇÃO INDL PEROBAL	219.213,96
TOTAL		219.213,96

Perobal,07 de Agosto de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (44) 3643-1301 — CEP 87570-000

Rua Jorge Ferreira nº550 - Francisco Alves - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

SÚMULA: Determina a baixa no patrimônio público de bens móveis inservíveis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor da Ata nº 001/2024, exarada pela Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Francisco Alves, nomeada pela Portaria 003/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a baixa no Patrimônio Público da Câmara Municipal dos bens móveis considerados inservíveis relacionados no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica, ainda, determinado a Comissão de Patrimônio a execução das medidas necessárias, previstas para a baixa dos bens.

Parágrafo único: os bens inservíveis baixados por este decreto deverão ser enviados ao Poder Executivo Municipal para alienação e/ou outro destino cabível.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

ANEXO I - INTEGRANTE DO DECRETO LEGISLATIVO 002/2024

CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	SITUAÇÃO
0058	Arquivo de aço Padin 4 gavetas	240,00	Inservível
0010	Arquivo de aço 1,70 x 0,070 2 portas	320,00	Inservível
0011	Cadeira presidene (cor caramelo)	245,00	Inservível
0223	Mesa grande cerejeira com 3 gavetas	280,00	Inservível
0284	Armário de Aço 198x090 duas portas	390,00	Inservível
0285	Mesa 125x0,70 com 2 gavetas	230,00	Inservível
0286	Mesa 100x070 com suporte p/ teclado e Conexão	260,00	Inservível
0298	CADEIRA PARA A PRESIDENCIA COR PINK	510,00	Inservível
0308	MESA DE CANTO COMPLETA COM 03 GAVETAS	920,00	Inservível
0342	MESA EM MDF MEDINDO 1,50X0,80X0,75 COM GAVETEIRO	1.116,00	Inservível
	Total	4.511,00	

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526